

Luísa José Figueira de Ornelas por óbito de Emanuel Ascensão D'Ornelas, ocorrido em 17 de janeiro de 2016 (Proc.º 129/2016);
José Eduardo Nunes Lopes dos Reis por óbito de Miquelina do Céu Nunes dos Reis, ocorrido em 22 de janeiro de 2016 (Proc.º 134/2016);

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à percepção dos referidos créditos podem requerê-los a esta Direção-Geral, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão decididas as pretensões.

20 de abril de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos José Liberato Baptista*.
309526446

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Declaração de retificação n.º 480/2016

Por ter saído com inexactidão o anexo ao Despacho n.º 5583/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril, retifica-se e republica-se o referido anexo. Assim onde se lê:

«ANEXO

Lista de transição do pessoal do LNEG para a DGEG

Nome	Categoria	Carreira	Organismo de origem	Organismo de destino	Local de trabalho
Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita	Investigador Coordenador	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Paulo Jorge Sintra Almeida Partidário	Investigador Principal	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Luís Manuel da Costa Cabral Gil.	Investigador Principal com Habilitação Agregada.	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Maria Carlota Leitão Santa Rita Oliveira Duarte.	Investigador Auxiliar	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Ricardo Jorge Frutuoso Aguiar	Investigador Auxiliar	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Rui Paulo da Silva Frazão	Investigador Auxiliar	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Henrique Manuel Antunes Serra	Investigador Auxiliar	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Ana Alexandra da Costa Zacarias Baptista Andrade.	Investigador Auxiliar	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Anabela Oliveira Correia	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Carlos Miguel Ribeiro Barata	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
João Gabriel Reis Mariz Graça	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Maria Leonor Camilo Sota	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Maria Rosário Godinho Ferreira Costa	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Paulo Jorge Santos Martins	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa

deve ler-se:

«ANEXO

Lista de transição do pessoal do LNEG para a DGEG

Nome	Categoria	Carreira	Organismo de origem	Organismo de destino	Local de trabalho
Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita	Inv. Coord.	Investigação Científica	LNEG	DGEG	Lisboa
Paulo Jorge Sintra Almeida Partidário	Inv. Principal	Investigação Científica	LNEG	DGEG	Lisboa
Luís Manuel da Costa Cabral e Gil	Inv. Principal com Habilitação ou Agregação.	Investigação Científica	LNEG	DGEG	Lisboa
Maria Carlota Leitão Redol Santa Rita Oliveira Duarte.	Inv. Auxiliar	Investigação Científica	LNEG	DGEG	Lisboa
Ricardo Jorge Frutuoso Aguiar	Inv. Auxiliar	Investigação Científica	LNEG	DGEG	Lisboa
Rui Paulo da Silva Frazão	Inv. Auxiliar	Investigação Científica	LNEG	DGEG	Lisboa
Henrique Manuel Antunes Serra	Inv. Auxiliar	Investigação Científica	LNEG	DGEG	Lisboa
Ana Alexandra da Costa Zacarias Baptista Andrade.	Inv. Auxiliar	Investigação Científica	LNEG	DGEG	Lisboa
Anabela Oliveira Correia	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Carlos Miguel Ribeiro Barata	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
João Gabriel Reis Mariz Graça	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Maria Leonor Camilo Sota	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Maria do Rosário Bidarra Quinhones Go- dinho Ferreira Costa.	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Paulo Jorge Santos Martins	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa
Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro	Técnico Superior	Técnico Superior	LNEG	DGEG	Lisboa

26 de abril de 2016. — O Diretor-Geral de Energia e Geologia, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

209561868

Despacho (extrato) n.º 6469/2016

Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua redação atual, e da Portaria n.º 349-A/2013, de 29 de novembro, na sua redação atual, o Despacho n.º 15793-C/2013, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, n.º 234, Série II-C, 3.º suplemento, de 3 de dezembro de 2013, procedeu à definição dos modelos

associados aos diferentes tipos de pré-certificados (PCE) e certificados (CE) do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) a emitir para os edifícios novos, sujeitos a grande intervenção e existentes.

Todavia, na presente data importa introduzir nos PCE e CE a possibilidade de aferição da evolução do desempenho energético dos edifícios face aos requisitos aplicáveis, em conformidade com a atual regulamentação.

ção técnica do SCE, por via da alteração do Despacho n.º 15793-C/2013, de 2 de dezembro, nos seguintes termos:

Artigo único

Alteração ao Despacho n.º 15793-C/2013, de 2 de dezembro

Os pontos 1, 2 e 3 e os Anexos I, II e III do Despacho n.º 15793-C/2013, de 2 de dezembro, passam a ter a seguinte redação.

1. [...]

1 — Os documentos emitidos no âmbito do SCE, designados por pré-certificado (PCE) e certificado SCE (CE), são gerados automaticamente pelo sistema informático de suporte ao SCE, em formato de arquivo (PDF), mediante preenchimento pelo perito qualificado (PQ), em área de acesso reservado, de formulário próprio, bem como de fornecimento por este dos dados necessários para efeitos de assinatura eletrónica dos referidos certificados pelo sistema informático.

2 — [...]

2. [...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — O conteúdo dos PCE e CE constante dos Anexos ao presente despacho é indicativo, sendo a versão final emitida pelo sistema informático de suporte ao SCE em função da informação fornecida pelo PQ e pela entidade gestora do SCE, quando aplicável, designadamente no caso de informação acerca de sistemas de incentivos em vigor abrangendo a implementação de medidas de melhoria propostas pelo PQ.

4 — Os modelos constantes dos Anexos I, II e III aplicam-se a todos os PCE e CE emitidos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação.

3. [...]

1 — Para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação, a afixação do CE deverá ser realizada por via da exibição da respetiva 1.ª (primeira) página, complementada, quando assim se entenda conveniente, pela versão simplificada constante do Anexo III.

2 — [...]

17 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*

ANEXO I

[...]

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado) Edifício de Habitação SCE1234567890

IDENTIFICAÇÃO POSTAL: _____
 IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL: _____
 INFORMAÇÃO ADICIONAL: _____

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obtiria nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado *) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em www.adene.pt.

INDICADORES DE DESEMPENHO CLASSE ENERGÉTICA

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

Classe	Consumo de Energia (kWh/m²/ano)
A+	0% a 25%
A	26% a 50%
B	51% a 75%
B	76% a 100%
C	101% a 150%
D	151% a 200%
E	201% a 250%
F	Mais de 251%

ENERGIA RENOVÁVEL Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício. **EMISSÕES DE CO₂** Emissões de CO₂ estimadas devido ao consumo de energia.

Entidade Gestora: ADENE AGÊNCIA PARA A ENERGIA. Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia.

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado) Edifício de Habitação SCE1234567890

PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objetivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação dessas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

N.º da Medida	Ação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual Estimada da Fatura Energética	Classe Energética (após-medida)
1					
2					
3					
4					
5					

CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

Representa o impacto a nível económico e do desempenho energético na habitação que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO INVESTIMENTO: _____
 REDUÇÃO ANUAL ESTIMADA DA FATURA ENERGÉTICA: _____
 CLASSE ENERGÉTICA APOÓS MEDIDAS: _____

RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Entidade Gestora: ADENE AGÊNCIA PARA A ENERGIA. Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia.

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado) Edifício de Habitação SCE1234567890

DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Describe e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para os esses elementos, tendo em conta, entre outros fatores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES		
COBERTURAS		
PAVIMENTOS		
JANELAS		

PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização para o conforto na habitação. A informação seguinte indica o contributo desses elementos em cada estação, bem como os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.

INVERNO: Ventilação, Cobertura, Janelas, Paredes e portas, Pavimento.
 VERÃO: Cobertura, Janelas, Paredes e portas, Intermos.

Entidade Gestora: ADENE AGÊNCIA PARA A ENERGIA. Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia.

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado)
Edifício de Habitação
SCE1234567890

DEFINIÇÕES

INFORMAÇÃO ADICIONAL

NOTAS E OBSERVAÇÕES

Entidade Gestora: ADENE AGENCIA PARA A ENERGIA
Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado)
Edifício de Habitação
SCE1234567890

SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Entidade Gestora: ADENE AGENCIA PARA A ENERGIA
Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia

ANEXO II

[...]

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado)
Edifício de Habitação
SCE1234567890

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perfil Qualificado no processo de certificação do edifício. Esta informação é crucial para a compreensão dos principais indicadores energéticos e climáticos presentes no local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se consolidados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perfil Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciados ou limites aceitáveis (ou ambos, se aplicável).

Ígla	Descrição	Valor / Referência	Descrição	Valor
Nic	Necessidades mínimas anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m².ano)		Altitude	
Nve	Necessidades mínimas anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m².ano)		Graus de (18° C)	
Qa	Energia útil para produção de água quente sanitária (kWh/m².ano)		Temperatura média exterior (T _m)	
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/m².ano)		Zona climática de inverno	
Eren1	Energia produzida a partir de fontes renováveis (MWh/m².ano)		Zona climática de verão	
Eren2, em	Energia exportada, produzida a partir de fontes renováveis (MWh/m².ano)		Duração da estação de aquecimento	
Nic	Necessidades mínimas anuais globais de energia primária (kWh/m².ano)		Duração da estação de arrefecimento	

PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

VÁOS ENVIDRAÇADOS

Entidade Gestora: ADENE AGENCIA PARA A ENERGIA
Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado)
(tipo de edifício)
SCE1234567890
Válido até xxx/xxxx

IDENTIFICAÇÃO POSTAL

IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

INFORMAÇÃO ADICIONAL

(foto do imóvel)

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obtiria nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinado *) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em www.adene.pt.

INDICADORES DE DESEMPENHO	CLASSE ENERGÉTICA
Aquecimento Ambiente	Mais eficiente A+ 0% a 25% A 26% a 50% B 51% a 75% C 76% a 100% D 101% a 150% E 151% a 200% F Mais de 251%
Arrefecimento Ambiente	Mais eficiente A+ 0% a 25% A 26% a 50% B 51% a 75% C 76% a 100% D 101% a 150% E 151% a 200% F Mais de 251%
Iluminação	Mais eficiente A+ 0% a 25% A 26% a 50% B 51% a 75% C 76% a 100% D 101% a 150% E 151% a 200% F Mais de 251%
Água Quente Sanitária	Mais eficiente A+ 0% a 25% A 26% a 50% B 51% a 75% C 76% a 100% D 101% a 150% E 151% a 200% F Mais de 251%

ENERGIA RENOVÁVEL Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.

EMISSÕES DE CO₂ Emissão de CO₂ estimadas devido ao consumo de energia.

Entidade Gestora: ADENE AGENCIA PARA A ENERGIA
Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado) (tipo do edifício) SCE1234567890

PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Ponto Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

N.º da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual Estimada da Fatura Energética	Classe Energética (pós-medida)
1					
2					
3					
4					
5					

CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

O gráfico representa o impacto e o consumo de energia e custo associado. A desagregação apresentada, refere o impacto individual de cada medida de melhoria, bem como de um conjunto de medidas seleccionadas pelo Ponto Qualificado.

Formas de Energia	Custo (€/ano)

CLASSE ENERGÉTICA
CENÁRIO FINAL

Entidade Gestora: ADENE AGENCIA PARA A ENERGIA
Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado) (tipo do edifício) SCE1234567890

RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

DEFINIÇÕES

INFORMAÇÃO ADICIONAL

NOTAS E OBSERVAÇÕES

Entidade Gestora: ADENE AGENCIA PARA A ENERGIA
Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado) (tipo do edifício) SCE1234567890

DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

CONSUMOS DE ENERGIA ESTIMADOS

Representa uma previsão do consumo das diversas formas de energia utilizadas no edifício. Este consumo é estimado para um ano, tendo em consideração condições padrão no que respeita à utilização do edifício e dos seus sistemas técnicos. Caso não existam sistemas de climatização na previsão de consumo, considera-se a existência de um sistema por defeito.

Formas de Energia	Custo (€/ano)

CONSUMOS ESTIMADOS POR TIPOLOGIA

O gráfico apresenta uma previsão do consumo de energia por tipo(s) de edifício com maior consumo, desagregado por diversos usos, tendo sido consideradas condições padrão no que respeita à utilização do mesmo e seus sistemas técnicos. Caso não existam sistemas de climatização na previsão de consumo, considera-se a existência de um sistema por defeito.

Principais Tipologias	Área (m²)	Consumos (kWh/m²/ano)	Distribuição de Consumos por Uso (%)

Legenda:
 + Aquecimento
 + Arrefecimento
 + Iluminação
 + Água Quente Sanitária
 + Outros

Entidade Gestora: ADENE AGENCIA PARA A ENERGIA
Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia

Certificação Energética e Ar Interior EDIFÍCIOS (tipo de certificado) (tipo do edifício) SCE1234567890

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Ponto Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Ponto Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites construtivos (ou anos referenciais).

RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES		DADOS CLIMÁTICOS	
Sigla	Descrição	Valor / Referência	Descrição
IEE	Indicador de Eficiência Energética (kWh/m²/ano)		Altitude
IEE	Indicador de Eficiência Energética de Consumo do tipo S (kWh/m²/ano)		Grau-De (18°C)
IEE	Indicador de Eficiência Energética de Consumo do tipo T (kWh/m²/ano)		Temperatura média exterior (T _{ext})
IEE _{res}	Indicador de Eficiência Energética Residual (kWh/m²/ano)		Zona climática de inverno
E _{an,ext}	Energia reportada, produzida e perdas de fontes renováveis (MWh/ano)		Zona climática de verão

PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

VÃOS ENVIDRAÇADOS

Entidade Gestora: ADENE AGENCIA PARA A ENERGIA
Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia



ANEXO III

[...]



209562531

Despacho (extrato) n.º 6470/2016

Para os efeitos do disposto no n.º 11 do Anexo II da Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, com as suas retificações, o presente despacho procede à definição dos requisitos associados à elaboração dos planos de racionalização energética, nos termos seguintes:

1 — O Plano de Racionalização Energética (PRE) a submeter no portal do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (Portal-SCE) deve conter, no mínimo, a seguinte informação:

- a) Identificação do edifício, incluindo a sua localização;
- b) Identificação e contactos do proprietário do edifício;
- c) Identificação do técnico autor do PRE;
- d) Identificação do número do certificado SCE no qual foi identificada a necessidade de realização de PRE;
- e) Caracterização do cenário base, o qual deve assentar numa simulação energética em modelo devidamente calibrado com os dados reais de consumo de energia e com identificação dos principais indicadores que servirão de referencial à monitorização do progresso de implementação do PRE, incluindo, sem limitar:

i) Período de referência, correspondente aos 12 (doze) meses relativos à identificação do cenário base, o qual deve ser tão próximo quanto possível da data de avaliação do desempenho energético do edifício;

ii) Consumo total anual de energia final;

iii) Consumo(s) energético(s) anual(ais) por forma de energia final;

f) Identificação de medidas de racionalização do consumo ou dos custos com a energia que sejam exequíveis e economicamente viáveis, em conformidade com o previsto no Despacho n.º 15793-L/2013, de 2 de dezembro, incluindo:

i) Descrição detalhada da(s) medida(s) de racionalização proposta(s) para o efeito, demonstrando a adequabilidade técnica da(s) solução(ões) preconizada(s);

ii) Descrição do processo de implementação da(s) medida(s), incluindo os principais materiais/equipamentos a substituir e/ou a instalar, quando aplicáveis;

iii) Prazo(s) previsto(s) para a implementação da(s) medida(s);

g) Caracterização do cenário final, com identificação do impacto nos principais indicadores que servirão de base à monitorização do progresso de implementação do PRE, incluindo um balanço final da sua execução.

2 — Para além das medidas previstas na alínea f) do número anterior, o PRE pode ainda conter outras medidas exequíveis que, embora não configuradas como economicamente viáveis segundo o previsto no Despacho n.º 15793-L/2013, de 2 de dezembro, sejam consideradas relevantes para a racionalização do consumo ou dos custos com a energia ou para a melhoria do desempenho energético.

3 — O PRE deve ser submetido pelo perito qualificado no Portal-SCE, no decorrer do processo de certificação energética do edifício.

4 — Os proprietários dos edifícios sujeitos a PRE que não tenham procedido à respetiva submissão à data da publicação do presente despacho devem submetê-lo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar dessa data, em conformidade com o previsto na subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação.

17 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

209562029

Despacho (extrato) n.º 6471/2016

Para os efeitos do disposto nos artigos 2.º e 7.º do Anexo II da Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro, o presente despacho procede à definição e aprovação do modelo de cartão de identificação dos técnicos responsáveis pelas auditorias energéticas e pela elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia no âmbito de aplicação do Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Setor dos Transportes, aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, na sua redação atual, nos termos seguintes:

1 — Objeto:

É aprovado o modelo de cartão de identificação dos técnicos responsáveis pelas auditorias energéticas e pela elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia, no âmbito de aplicação do Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Setor dos Transportes, aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, na sua redação atual, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.